







I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

Recife, PE | 4 a 7 de novembro de 2025

Tema do evento: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial

EDITAL № 001/2025 - PARA SUBMISSÃO DE RESUMOS EXPANDIDOS

1 DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

1.1 Do Evento

O Programa de Pós-graduação em Direito e Inovação (PPGDI) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) está promovendo o "I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial".

Com a participação pesquisadores de diversas regiões do Brasil, bem como da Itália e Colômbia, o evento visa estabelecer um diálogo global sobre temas emergentes como a sustentabilidade, a governança digital, a inteligência artificial e as transformações nas instituições jurídicas.

A pesquisa aplicada em Direito, com suas profundas conexões com a sociedade, será o fio condutor das discussões, alinhando-se às duas linhas de pesquisa do PPGDI: "Mediação, Resiliência e Inovação Social" e "Instituições Jurídicas, Inovações de Mercado e Tecnologia."

A finalidade do evento é fomentar debates interdisciplinares sobre o impacto da inovação social e tecnológica no campo jurídico, promovendo a construção de soluções aplicadas para os desafios contemporâneos enfrentados pelas instituições e pela sociedade. Inserido nas atividades do Programa de Pós-graduação em Direito e Inovação (PPGDI), o evento busca explorar novas racionalidades nas relações jurídicas e soluções inovadoras para os problemas sociais, econômicos e tecnológicos.

Busca-se engajar os alunos de graduação em Direito com a sua participação gratuita, estimulando-os a apresentarem resumos em coautoria com seus colegas e orientadores, fomentando soft skills, bem como espera-se intensa participação dos programas de pós-graduação stricto senso de todo o Brasil e de fora dele, deste edital que será lançado para apresentação de resumos expandidos em Grupos de Trabalho (GTs) que serão avaliados por sistema duplo-cego, permitindo posterior publicação dos melhores trabalhos apresentados em e-books.

Os GTs terão formato híbrido de modo a facilitar a apresentação do maior número possível de trabalhos que forem aprovados. Durante o evento serão realizados Workshops e a gravação de Podcasts, articulando-se









teoria e prática na busca de concretização do impacto social necessário para a consolidação da pesquisa aplicada na região.

A realização do evento proporcionará uma contribuição significativa aos profissionais envolvidos, tanto do Brasil quanto do exterior, ao promover o intercâmbio de conhecimentos e a construção de soluções inovadoras em um ambiente de debates interdisciplinares e internacionais.

Para os profissionais do Direito, especialmente aqueles atuantes no campo da inovação e tecnologia, o evento oferecerá a oportunidade de ampliar sua compreensão sobre os impactos da sustentabilidade, da governança digital e da inteligência artificial no cenário jurídico contemporâneo, além de explorar novas abordagens para a solução de problemas complexos em suas áreas de atuação.

Pesquisadores, advogados, juízes, reguladores e outros profissionais, além de pesquisadores, profissionais de todas as carreiras jurídicas e áreas afins terão acesso a discussões de ponta sobre temas como inovação jurídica, justiça socioambiental, soluções consensuais de conflitos, Direito Digital, saúde e tecnologia.

A troca de experiências entre especialistas de diferentes regiões e países possibilitará uma visão mais ampla e diversificada dos desafios globais, permitindo que os profissionais adaptem práticas e metodologias para atender melhor as demandas da sociedade e do mercado em constante transformação. Para os profissionais brasileiros, sobretudo os da região Nordeste, o evento terá um impacto significativo na qualificação e atualização em temas de alta relevância, promovendo uma maior inserção no cenário acadêmico e profissional internacional.

Além disso, o encontro fomentará a criação de redes de colaboração e parcerias estratégicas, tanto no âmbito acadêmico quanto no mercado, possibilitando a continuidade de projetos de pesquisa e desenvolvimento que transcendem as fronteiras regionais e nacionais. Por fim, os envolvidos terão a oportunidade de construir um repertório jurídico e tecnológico mais robusto, capacitando-se para enfrentar os desafios emergentes da era digital e aprimorar suas práticas em prol de uma maior efetividade na prestação de serviços jurídicos e soluções inovadoras.

O evento conta ainda com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES), por meio do Programa de Apoio a Eventos no País (PAEP - 2025), ref. PAEP-20253520241P.

1.2 Das instituições apoiadoras

O evento conta com o apoio de diversas instituições públicas e privadas de todo o Brasil.

- Escola Superior Dom Helder Câmara (MG)
- Mestrado Acadêmico em Direito do CESMAC (AL)
- Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca São Paulo (SP)
- Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7) Fortaleza
 (CE)
- Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais PPGDF/UNAMA (PA)









- Programa de Pós-Graduação em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável (UPE/PE)
- Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Santa Cecília (Unisanta) Mestrado em Direito da Saúde
- Programa Multidisciplinar de Pós-graduação em Cultura e Sociedade da Universidade Federal da Bahia (UFBA)
- Universidade Federal do Cariri (UFCA)

1.3 Da Comissão Organizadora

- LIVIA DIAS BARROS
- RAYMUNDO JULIANO REGO FEITOSA
- ROBERTA CRUZ DA SILVA
- SERGIO TORRES TEIXEIRA
- KARINA NOGUEIRA VASCONCELOS

1.4 Do Comitê Científico

- VINICIUS DE NEGREIROS CALADO
- ALISSON JOSE MAIA MELO
- YURI NATHAN DA COSTA LANNES
- AGATHA GONCALVES SANTANA
- CAIO AUGUSTO SOUZA LARA
- PALOMA MENDES SALDANHA
- ANDREA ALARCON PEÑA

1.5 PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÕES REFERENTES AO CONGRESSO

1.5.1 A programação prévia e as demais comunicações oficiais referentes ao evento serão disponibilizadas no site e nas redes sociais do PPGDI da Unicap, sendo de responsabilidade dos participantes acompanharem as postagens respectivas.

1.6 PÚBLICO-ALVO

1.6.1 O público-alvo do evento é formado por graduandos, graduados, pós-graduandos (*lato e stricto sensu*), professores e profissionais da área do Direito, das Ciências Sociais e Empresariais, bem como demais interessados no tema.

1.7 DATA E MODO DE REALIZAÇÃO

1.7.1 O evento será realizado nos dias 4, 5, 6 e 7 de novembro de 2025, em formato híbrido, da seguinte maneira:









- a) As Palestras e Painéis temáticos realizados presencialmente na sede da UNICAP Universidade Católica de Pernambuco, na R. do Príncipe, 526 Boa Vista, Recife PE 50050-900
- b) Grupos de Trabalho, para apresentação dos resumos expandidos, também na sede da instituição, mas com possibilidade de apresentação em ambiente virtual.
- 1.8 CARGA HORÁRIA
- 1.8.1 A carga horária que constará na certificação geral do evento é de **28 horas**.

2 DOS RESUMOS EXPANDIDOS

- 2.1 Os resumos expandidos deverão ser inéditos.
- 2.2 Os resumos expandidos deverão obedecer às normas da ABNT, nos seguintes requisitos:
 - 2.2.1 O arquivo em PDF deverá ser na língua portuguesa ou inglesa e possuir **no mínimo 05** (cinco) e no máximo 07 (sete) laudas em folha A4, posição vertical.
 - 2.2.2 Fonte "*Times New Roman*"; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.
 - 2.2.3 As citações (NBR 10520/2023) e as referências (NBR 6023/2020) devem obedecer às regras da ABNT ou às regras de redação de trabalhos acadêmicos do país de origem dos autores, em caso de elaboração do resumo em língua inglesa.
 - 2.2.4 O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas pode ser autor data ou numérico (NBR 10520/2023), sendo as notas de rodapé somente explicativas (NBR 6022/2018).
 - 2.2.5 Conforme a NBR 6024/2012, os títulos, subtítulos e subsubtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.

3 DOS AUTORES

- 3.1 Serão admitidos resumos expandidos com no máximo **03 (três) autores**.
 - 3.1.1 No caso dos resumos elaborados por três autores, um deles deve ser necessariamente o(a) professor(a) orientador(a), com titulação de mestre(a) ou doutor(a), que deverá informar tal condição no preenchimento da qualificação no sistema do CONPEDI no momento da submissão do trabalho.
 - 3.1.2 O disposto acima não se aplica aos trabalhos elaborados por um ou dois autores.
- 3.2 Serão aceitos resumos expandidos de graduandos, graduados, mestrandos, mestres, doutorandos ou doutores em qualquer área do conhecimento conexa com o tema do evento e com os grupos de trabalho.









- 3.3 O(a) autor(a) que efetuar a submissão do resumo é o(a) responsável exclusivo(a) por incluir o nome do(a) outro(a) autor(a), bem como a definição da ordem de apresentação dos nomes, incluindo a qualificação do(a) orientador(a), conforme item 3.1.1.
- 3.4 Após a submissão dos resumos expandidos, não serão aceitas inclusões de autores e a alteração da ordem dos nomes.

4 DA SUBMISSÃO

- 4.1 Os resumos expandidos serão recebidos entre o período de **15 de setembro de 2025 até 17 de outubro de 2025** precisamente até às 23 horas e 59 minutos.
- 4.2 Cada autor poderá submeter no máximo 02 (dois) resumos expandidos para apresentação no evento, desde que inscritos em Grupos de Trabalho de dias distintos, de acordo com o Anexo II.
 - 4.2.1 Caso o autor submeta dois ou mais resumos expandidos para Grupos de Trabalho do mesmo dia, todos serão excluídos.
 - 4.2.2 A limitação de submissão de trabalhos não se aplica aos(às) professores(as) orientadores(as) do item 3.1.1.



- 4.3 Para submissão de resumos expandidos é necessário o preenchimento completo do cadastro individual no site do CONPEDI, não sendo necessário o pagamento da anuidade de associado ao CONPEDI.
- 4.4 Os resumos expandidos deverão ser submetidos exclusivamente através do sistema "Publica Direito", na área do associado, disponível no site do CONPEDI, no endereço eletrônico www.conpedi.org.br, seguindo rigorosamente as especificações do presente edital e dos procedimentos previstos no próprio sistema.
- 5.2 SEGUNDA ETAPA Informe dos Autores:
- 4.5.2.1 Caso o resumo expandido possua um único autor, é necessário conferir se o nome informado no sistema está correto, para somente então seguir para a próxima etapa;
- 4.5.2.2 Caso o resumo expandido possua 02 (dois) ou 03 (três) autores, proceda conforme abaixo:
- a) Pesquisar o nome do segundo autor no espaço indicado;
- b) Uma vez localizado, selecionar o respectivo nome;
- c) Confirmar se o segundo ou terceiro autor foram devidamente informados.
- 4.5.2.3 O informe da qualificação dos(as) autores(as) não é obrigatório. Os(as) autores(as) que desejarem informar estes dados adicionais, tais como titulação, instituição a qual está vinculado, financiamentos da referida pesquisa, entre outras informações, poderão fazê-lo









dentro do limite de 30 palavras. Não devendo ser informado, neste campo, o nome dos(as) autores(as) e procedendo conforme instruções abaixo:

- a) Informar na caixa de texto, abaixo do nome do(a) autor(a), sua respectiva qualificação;
- b) Confirmar se a qualificação foi informada corretamente;
- c) Proceder da mesma forma com o segundo autor, se houver.
- 4.5.2.4 Para que o nome do(a) autor(a) indicado conste no resumo expandido, após a conclusão do processo de submissão, este(a) deverá acessar sua área de associado e aceitar a autoria do resumo expandido, sob pena de ter seu nome não cadastrado como autor(a).
- 4.5.3 TERCEIRA ETAPA Envio do arquivo em formato PDF.
- 4.5.3.1 O arquivo em formato PDF deve conter as informações do resumo expandido a partir de sua introdução, incluindo objetivos, metodologias, desenvolvimento da pesquisa, conclusões e referenciais.

4.5.3.2 O arquivo em PDF não poderá conter:

- a) Nome dos(as) autores(as) os nomes dos(as) autores(as) poderão figurar apenas quando esses forem citados, porém não poderão ser identificados como sendo os autores do referido resumo expandido;
- b) Título;
- c) Sumário;
- d) Resumo;
- e) Palavras-chave;
- f) Numeração de páginas.
- 4.6 Após a submissão do resumo expandido, não será admitida a substituição, correção, alteração do conteúdo ou de qualquer natureza.
- 4.7 Os resumos submetidos ao sistema "Publica Direito" passarão por análise editorial. Aqueles que não atenderem às regras do presente edital terão seus trabalhos devolvidos, para que sejam feitos os ajustes necessários.
 - 4.7.1 Caso essas correções não sejam realizadas em até 72 horas após o envio da rejeição da análise editorial os resumos expandidos serão desclassificados.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 Todos os resumos expandidos submetidos serão avaliados por professores(as) indicados(as) pela entidade que promove o evento.









- 5.2 No Sistema Publica Direito, as avaliações são realizadas através do método *double blind review*, que possibilita a análise inominada dos trabalhos, garantindo a imparcialidade da avaliação. O método ainda exige o exame do resumo expandido por no mínimo dois(duas) professores(as), o que garante a diminuição da subjetividade e de preferências ideológicas.
- 5.3 A lista dos resumos expandidos aprovados será publicada nas redes sociais e canais institucionais da entidade promotora do evento e enviada aos participantes inscritos até o dia 30 de outubro de 2025.
- 5.4 Poderão ser selecionados para apresentação até os 15 (quinze) melhores resumos expandidos, dentre aqueles que alcançarem média 7,0 (média das notas atribuídas na avaliação) em cada grupo de trabalho.
- 5.5 Aqueles que, atingindo média 7, receberem a mesma nota na última vaga de cada GT também serão classificados, independente do limite estabelecido no item anterior.
- 5.6 As notas serão classificadas por critérios atendidos de 0 (zero) a 10 (dez). Os avaliadores analisarão os trabalhos com base nos itens abaixo:
 - 5.6.1 O título do resumo expandido corresponde ao conteúdo desenvolvido?
 - 5.6.2 O resumo expandido foi encaminhado à linha de pesquisa correta?
 - 5.6.3 O resumo e as palavras-chave indicam os objetivos e a metodologia da pesquisa?
 - 5.6.4 O resumo e as palavras-chave foram traduzidos corretamente para a língua estrangeira?
 - 5.6.5 A introdução apresenta o problema, temas centrais, objetivos, justificativa e métodos da pesquisa?
 - 5.6.6 O referencial teórico pesquisado está adequado para a resposta ao problema da pesquisa?
 - 5.6.7 As referências são atuais e abarcam a literatura relevante sobre o tema?
 - 5.6.8 A pesquisa realizada possui complexidade e profundidade compatível com o caráter científico?
 - 5.6.9 A estrutura e a linguagem do resumo expandido são claras e aptas para o alcance dos objetivos da pesquisa?
 - 5.6.10 A metodologia utilizada mostrou-se adequada para a resposta da problemática enfrentada pela pesquisa?
 - 5.6.11 A conclusão apresenta resposta ao problema da pesquisa?
 - 5.6.12 A conclusão é adequada aos objetivos indicados na introdução?
 - 5.6.13 O resumo expandido possui a forma exigida pelos padrões do CONPEDI, conforme as regras da ABNT?
- 5.7 Se determinadas linhas de pesquisas contarem com grande número de resumos expandidos de alta









qualidade, comprovada pelas avaliações, a organização poderá subdividir estes grupos; da mesma forma, poderão ser reunidas as apresentações das linhas de pesquisa com baixa demanda em um único Grupo de Trabalho (GT).

5.8 Não será concedida interposição de recurso acerca da decisão final da avaliação, em qualquer etapa do evento.

6 DA APRESENTAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO (GT) VIRTUAL

- 6.1 Os resumos expandidos somente poderão ser apresentados nos seus respectivos GTs.
- 6.1.1 Não serão aceitas apresentações em outros GTs.
- 6.2 A organização do evento disponibilizará, **previamente e por e-mail**, link para a sala virtual em que funcionarão os GTs (Anexo II), **que ocorrerão nos dias 5 e 6 de novembro de 2025, com início às 14:00h**.
 - 6.2.1 Cabem aos(às) autores(as) dos resumos a responsabilidade pelos aspectos técnicos das conexões individuais com a sala virtual (se for o caso) durante o tempo de funcionamento do Grupo de Trabalho.
- 6.3 A inscrição definitiva no evento em plataforma eletrônica, que será oportunamente divulgada nas redes sociais da instituição promotora e por e-mail aos pesquisadores que enviarem resumos pela plataforma do CONPEDI, no e-mail cadastrado neste portal, e o pagamento da taxa de inscrição para participação e apresentação de resumos expandidos no evento são obrigatórios, inclusive para os coautores dos trabalhos, sob pena de não publicação dos resumos.
- 6.4 Somente os(as) autores(as) poderão apresentar o trabalho e estes terão até 10 minutos para fazêlo, de acordo com as orientações prestadas pelos coordenadores do GT no dia da apresentação, que podem, de acordo com a necessidade e para dar maior dinamismo às atividades, conferir tempo menor de apresentação.
- 6.5 Em caso de mais de um autor, será suficiente a presença virtual de apenas um deles no momento da apresentação.
- 6.6 A ordem de apresentação dos resumos expandidos nos GTs será definida a critério dos seus respectivos(as) coordenadores(as). Caberá aos(às) autores(as) se organizarem para participarem integralmente do GT, e não apenas durante o momento de sua apresentação.
- 6.7 Poderá haver debate na sequência das apresentações, ao final de blocos ou término de todas as apresentações, cabendo aos(às) Coordenadores(as) de GT definirem o formato.

7 DAS DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS

7.1 Todas as declarações e certificados referentes ao Evento serão disponibilizados na plataforma do CONPEDI até o final do mês de fevereiro de 2026.









- 7.2 Os resumos expandidos apresentados no evento serão publicados como capítulos de livro no site do CONPEDI, com ISBN emitido pela Biblioteca Nacional, **até o fim do mês de maio de 2026.**
- 7.3 Os(as) autores(as), ao submeterem seus resumos expandidos ao sistema "Publica Direito", cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito às entidades promotoras do evento. As mesmas entidades poderão publicar os resumos expandidos com menção aos(às) respectivos(as) autores(as) e ao evento, seja no formato digital ou impresso, nos seus livros dos GT's ou em outras publicações, a seu critério.
- 7.4 Somente o(a) autor(a) que apresentou o seu resumo expandido no seu respectivo GT terá sua declaração de apresentação.
- 7.5 A publicação do resumo expandido está condicionada obrigatoriamente à apresentação dele no respectivo GT, por pelo menos um dos(as) autores(as).
- 7.6 Terá direito ao certificado de participação no evento, com carga horária respectiva, todos os participantes e ouvintes devidamente inscritos, que obtiverem a frequência mínima de 75% nas atividades, podendo haver mecanismos digitais (e virtuais) de controle de frequência, a critério da organização.
- 7.7 Para efeito de contagem percentual de frequência, será considerado todos os dias de evento, de acordo com a programação oficial.

8 DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS

- 8.1 Para a apresentação dos resumos aprovados, o pagamento da taxa de inscrição é obrigatório, de acordo com as instruções de pagamento que serão enviadas pelo e-mail cadastrado na plataforma do CONPEDI, antes da realização do evento.
 - 8.1.1 Sem a comprovação do pagamento da inscrição para apresentação no GT, o(a) autor(a)/participante não será autorizado a apresentar e nem seu nome constará na lista de autores(as) autorizados(as) a apresentar.
- 8.2 A entidade organizadora não realizará reembolso de pagamentos efetuados ou transferência para terceiros da importância paga pela inscrição.
- 8.3 Os ouvintes poderão participar do evento mediante pagamento da taxa de inscrição na sua respectiva modalidade.
- 8.4 Qualquer pessoa poderá participar do evento na modalidade de ouvinte. Neste caso, receberão somente o certificado de participação.
- 8.5 É obrigatório o preenchimento do cadastro no sistema do CONPEDI e o seu correlato pagamento apenas para aqueles quer irão submeter resumos expandido. As demais inscrições deverão ocorrer na plataforma de inscrição específica a ser disponibilizada pela organização.
- 8.6. Os alunos efetivamente matriculados (em **2025.2**) nos cursos de graduação da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap) estão isentos do pagamento da taxa de inscrição para o evento como ouvintes (sem apresentação de resumos expandidos).









- 8.7. Valor da inscrição para apresentação de resumo expandido: R\$ 100,00 (cem reais).
- 8.8 As inscrições para o evento na condição de ouvinte (sem apresentação de resumos expandidos) deverá ocorrer na plataforma de inscrição específica a ser disponibilizada pela organização. No momento da inscrição o interessado poderá se inscrever também num dos Workshops que serão oferecidos durante o evento. Os Workshops ocorrerão na tarde do dia 4 de novembro de 2025.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os artigos submetidos serão excluídos, inclusive da publicação. Nesse caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da inscrição no evento. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.
- 9.2 As entidades promotoras não se responsabilizarão por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de artigos.
- 9.3 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Recife, 15 de setembro de 2025.

LIVIA DIAS BARROS

Coordenadora do PPGDI/UNICAP e da Comissão Organizadora

ROBERTA CRUZ DA SILVA

Comissão Organizadora (Coordenação)

VINICIUS DE NEGREIROS CALADO PALOMA MENDES SALDANHA

Comitê Científico (Coordenação)









ANEXO I

Cronograma

CRONOGRAMA DO I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

17 de outubro de 2025 (23:59h): prazo para submissão de resumos expandidos

30 de outubro de 2025: divulgação dos resumos expandidos aprovados

4, 5, 6 e 7 de novembro: Palestras e painéis temáticos

5 e 6 de novembro: período de apresentação de resumos expandidos no evento (tarde)









ANEXO II Linhas de Pesquisa - Grupos de Trabalho

5 de novembro
GT 1 - MEDIAÇÃO, RESILIÊNCIA E INOVAÇÃO SOCIAL
GT 2 - INSTITUIÇÕES JURÍDICAS, INOVAÇÕES DE MERCADO E TECNOLOGIA
GT 3 - INOVAÇÃO, RELAÇÕES PRIVADAS E DESENVOLVIMENTO
GT 4 – DIREITO DO FUTURO: ENTRE A TECNOLOGIA E A JUSTIÇA
GT 5 – POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO E EFETIVIDADE DO DIREITO
GT 10 - GOVERNANÇA DIGITAL NA SAÚDE
6 de novembro
GT 6 – TRANSFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES PRIVADAS NA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E PROTEÇÃO DE DADOS
GT 7 – DIREITOS FUNDAMENTAIS E NOVAS TECNOLOGIAS
GT 8 – ESG, TELETRABALHO E SAÚDE DO TRABALHADOR
GT 9 - TUTELA COLETIVA, NOVAS TECNOLOGIAS E A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
GT – 11 - DIREITO À CULTURA, INSTITUIÇÕES E MEMÓRIA SOCIAL









ANEXO III

EMENTAS DOS GRUPOS DE TRABALHO (GTs) DO I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

- **GT 1 MEDIAÇÃO, RESILIÊNCIA E INOVAÇÃO SOCIAL** Este grupo de trabalho tem como foco a análise da mediação como mecanismo de resolução de conflitos, promovendo resiliência social e inovação nos métodos de acesso à justiça. Serão debatidas práticas de justiça restaurativa, tecnologias aplicadas à mediação e formas de inclusão social por meio de soluções consensuais.
- GT 2 INSTITUIÇÕES JURÍDICAS, INOVAÇÕES DE MERCADO E TECNOLOGIA Explora a relação entre as instituições jurídicas e as transformações nos mercados impulsionadas pelas novas tecnologias. O GT aborda questões como regulação de fintechs, contratos inteligentes, governança digital e os desafios impostos às estruturas jurídicas tradicionais pela inovação tecnológica.
- **GT 3 INOVAÇÃO, RELAÇÕES PRIVADAS E DESENVOLVIMENTO** Este GT propõe discutir como a inovação influencia as relações privadas e promove o desenvolvimento econômico e social. Os debates englobam temas como novos modelos contratuais, propriedade intelectual, impactos da tecnologia nas relações empresariais e tendências regulatórias.
- **GT 4 DIREITO DO FUTURO: ENTRE A TECNOLOGIA E A JUSTIÇA** Analisa os impactos da inteligência artificial, blockchain e outras tecnologias emergentes no direito e na administração da justiça. Os trabalhos apresentados devem abordar a transformação do judiciário, a automação de decisões jurídicas e os desafios éticos da adoção de novas tecnologias no campo jurídico.

GT 5 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO E EFETIVIDADE DO DIREITO

Destinado ao estudo das políticas públicas e sua eficácia na promoção da justiça social e desenvolvimento sustentável. Os debates incluem temas como formulação e avaliação de políticas públicas, governança digital e acesso à justiça por meio da inovação.

- GT 6 TRANSFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES PRIVADAS NA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E PROTEÇÃO DE DADOS Discute as mudanças nas relações privadas provocadas pela inteligência artificial e pelos desafios da proteção de dados pessoais. O grupo abordará temas como responsabilidade civil na era digital, impactos da LGPD e regulamentações internacionais de privacidade e segurança da informação.
- **GT 7 DIREITOS FUNDAMENTAIS E NOVAS TECNOLOGIAS**Propõe-se a discutir a interação entre os direitos fundamentais e as novas tecnologias, com ênfase nos desafios da proteção da dignidade humana, da









privacidade e da liberdade de expressão na era digital. O grupo abordará temas como reconhecimento facial, biometria, cibersegurança e regulação de plataformas digitais.

- **GT 8 ESG, TELETRABALHO E SAÚDE DO TRABALHADOR** Este GT tem como objetivo discutir os impactos das políticas de ESG (Environmental, Social and Governance) no mundo do trabalho, com destaque para o teletrabalho e a saúde dos trabalhadores. Os debates incluirão direitos trabalhistas na economia digital, bem-estar no ambiente de trabalho remoto e desafios da sustentabilidade nas relações laborais.
- GT 9 TUTELA COLETIVA, NOVAS TECNOLOGIAS E A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Propõe-se a discutir: Transformação, disrupção e impactos das novas tecnologias na sociedade. Prevenção e repressão dos danos individuais indisponíveis e coletivos causados por tecnologias emergentes (IA, Blockchain, Neurotecnologias, IOT...). Coleta e cadeia de custódia de Provas na persecução civil e criminal dos danos individuais indisponíveis e coletivos. Impactos em populações vulneráveis (crianças e adolescentes; pessoa idosa; PCD) e no meio ambiente. Impactos das tecnologias emergentes no tribunal do júri e na persecução de organizações criminosas. Proteção de dados e cibersegurança na tutela coletiva.

GT 10 - GOVERNANÇA DIGITAL NA SAÚDE

Este GT tem como objetivo discutir os desafios e oportunidades da transformação digital no setor da saúde, abordando aspectos regulatórios, éticos e de governança. Os debates incluirão a proteção de dados pessoais sensíveis em saúde, telemedicina e seus marcos normativos, inteligência artificial aplicada ao diagnóstico e tratamento médico, interoperabilidade de sistemas de saúde, direitos dos pacientes no ambiente digital, responsabilidade civil e penal por danos causados por tecnologias médicas, compliance em saúde digital, e os impactos das tecnologias emergentes na relação médico-paciente. Também serão discutidos temas como prontuário eletrônico, cibersegurança hospitalar, regulamentação de dispositivos médicos conectados e as implicações jurídicas da medicina personalizada baseada em algoritmos.

GT 11 - DIREITO À CULTURA, INSTITUIÇÕES E MEMÓRIA SOCIAL

O Grupo de Trabalho propõe-se a discutir os fundamentos do direito à cultura em suas dimensões históricas, sociais, econômicas, simbólicas e jurídicas. Os debates compreendem temas como políticas públicas, gestão cultural e a administração da cultura; economia da cultura, economia criativa, mercado cultural e trabalho nas artes; orçamento público e financiamento da cultura; legislação e políticas de incentivo, patrimônios e representações; identidades, memórias coletivas e museus; história da arte e teorias anticoloniais; direitos autorais e propriedade intelectual, economia digital e novas tecnologias; inovações nos mecanismos institucionais de apoio e ação cultural; modelos e práticas de produção cultural: pública, privada, comunitária e suas relações.